



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 117/2023

Nº 01057 Data entrada 24/08/23

Horário 12:31 Data saída / /

Destino Apoio

Assinatura Responsável
Monale A. F. Pereira

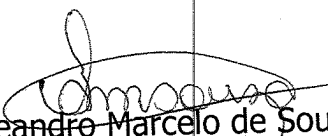
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
RESGATADOS POR CRISTO -ARPC

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO
RESGATADOS POR CRISTO -ARPC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Agosto de 2023.


Leandro Marcelo de Souza
Vereador

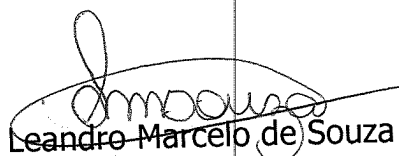




Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa auxiliar o trabalho de excelência que a ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO -ARPC vem desempenhando em nossa sociedade, desenvolvendo cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, assistindo e, promovendo e valorizando as pessoas dos grupos menos favorecidos culturais e assistencialmente dentre outras atividades.


Leandro Marcelo de Souza
Vereador





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARPC

ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO

CNPJ 35.237.795/0001-30

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

Senhoras(es)

JAMILSON MOREIRA PIRES, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, investido dos poderes de representação a ele conferidos por 1/3 (um terço) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, conforme art. 16, *caput*, do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados da ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO que se encontram em dia com suas obrigações sociais para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **28/02/2023, às 19h00min, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada**, com o quórum de **maioria absoluta dos associados**. A Assembleia será realizada à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, em Ouro Branco/MG, para discussão sobre os seguintes assuntos:

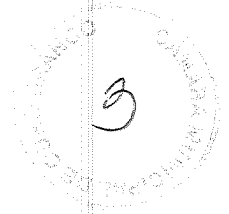
1) Saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 05/09/2021 e 28/02/2023, mediante deliberação sobre a atribuição de responsabilidade pelos atos eventualmente praticados em nome da ARPC no período mencionado, no qual não foram realizadas eleições e a entidade ficou acéfala;

2) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025;

3) Alteração do Estatuto Social.

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

JAMILSON MOREIRA PIRES
Representante dos Associados





ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO

CNPJ 35.237.795/0001-30

ABAIXO-ASSINADO

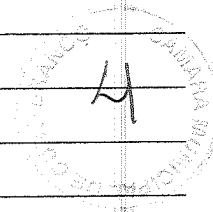
As pessoas abaixo assinadas, que constituem 1/3 (um terço) do total de associados efetivos da ARPC - Associação Resgatados por Cristo, NOMEIAM, nos termos do art. 16, *caput*, do Estatuto Social da entidade, o Sr. **JAMILSON MOREIRA PIRES**, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, para representá-los no ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária da associação.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

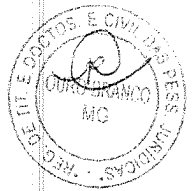
--- - 4 --- 699

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Anderson Reis
Luiz Rodrigues Torres
Raquel Larissa Ferraz Pires
Rebecca Rodrigues Pires
Renata Soares de Jesus
Cristina E. L. de S. Uied
Will Robinson Alexandre Santos
Raimon Gaudêncio de Almeida
Daniel de Miranda Soares
Wesley Francisco de Souza
Carlos Henrique Souza de Amorim Pereira
Maria Edesete Barbosa Bernardo
Maria Luiza Barbosa Bernardo
Thamires Kays e Azevedo
Angelo Gabriel Gangaga Faria
Eliana de Almeida Faria
Rajessa Souza Lima



ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO

CNPJ 35.237.795/0001-30



ABAIXO-ASSINADO

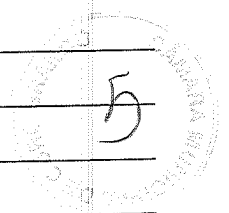
As pessoas abaixo assinadas, que constituem 1/3 (um terço) do total de associados efetivos da ARPC - Associação Resgatados por Cristo, NOMEIAM, nos termos do art. 16, caput, do Estatuto Social da entidade, o Sr. **JAMILSON MOREIRA PIRES**, portador do RG de nº. 092.937.077 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 023.296.417-37, para representá-los no ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária da associação.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

Ouro Branco/MG, 28 de janeiro de 2023.

----- 4 ----- 699

Diogo do Lima Perera
Julio Cesar da Costa Alves
Paula Lyes Gomes da Silva
Camila Maria da Silva Faria
William Marcos de Lencastre
Hermichelle Magalhães Dias Pires
Marcia Ayori Magalhães
Ana Karla da Silva
Angélica Pereira da Silva
Jéssica Maria da Silva
Ribeiro P. Francisco
Lorena Alves da Silva
William dos Santos C. Alexandre
Rayane Rodrigues Pires
Daniela de Souza Sallum
Monique do Patrimônio de Jesus Silva
Rayane de Aguiar
Alessandra Souza Costa de Almeida



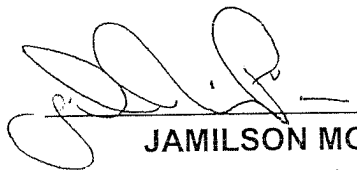
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SANEAMENTO, ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**

CNPJ 35.237.795/0001-30

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às 19 horas, reuniram-se à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, em Ouro Branco/MG, os associados da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, a fim de deliberarem sobre os assuntos mencionados no Edital de Convocação, publicado no dia 28 de janeiro de 2023, a saber: 1) Saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 05/09/2021 e 28/02/2023, mediante deliberação sobre a atribuição de responsabilidade pelos atos eventualmente praticados em nome da ARPC no período mencionado, no qual não foram realizadas eleições e a entidade ficou acéfala; 2) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025; 3) Alteração do Estatuto Social. A assembleia foi efetivamente instalada em segunda chamada, às 19h30min, com a presença de 83 (oitenta e três) dos 83 (oitenta e três) associados inscritos, tendo sido presidida pelo Pr. Sr. Jamilson Moreira Pires e secretariada pela Sra. Angélica Pereira da Silva. Cumpre esclarecer, inicialmente, que a convocação para esta Assembleia não foi feita através de carta protocolada, carta registrada remetida pelo correio e nem por edital publicado em jornal de circulação municipal, conforme exigido pelo art. 16, parágrafo único, do Estatuto Social, em razão de a ARPC não dispor de recursos financeiros suficientes para arcar com tais despesas. Nada obstante, é importante registrar que o descumprimento da referida norma estatutária não causou prejuízos aos associados, já que os mesmos foram devidamente cientificados da realização desta assembleia por meio de editais afixados em locais públicos de grande circulação no município de Ouro Branco/MG. Quanto ao primeiro item da pauta, a saber, **Saneamento referente à representação da associação no período compreendido entre 05/09/2021 e 28/02/2023**, foi esclarecido aos presentes que a associação ficou acéfala no período de 05/09/2021 até a presente data (28/02/2023), haja vista que o último mandato dos órgãos diretivos da associação, formalizado por Ata de Assembleia devidamente registrada em Cartório, findou em 04/09/2021, não tendo sido realizadas, desde então, novas eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da ARPC. Durante o lapso temporal mencionado, as atividades da associação ficaram paralisadas, sendo, de todo modo, necessário conferir validade e segurança jurídica a todos os atos e decisões eventualmente levados a efeito pela ARPC no período acima citado. A assembleia de associados resolveu, então, ratificar os atos e decisões porventura praticados em nome da associação no período de 05/09/2021 a 28/02/2023, e, para um completo saneamento da situação e encadeamento lógico e cronológico de pessoas e atos jurídicos, alguns membros da última Diretoria eleita, da Gestão 2019/2021, assinarão a presente Ata, responsabilizando-se administrativamente pela ARPC durante o seu período de acefalia. Vencido esse assunto, passou-se ao segundo item da pauta, a saber: **Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da ARPC, para o biênio 2023/2025**. A secretária anunciou aos presentes que somente uma chapa foi

registrada para participação nas eleições, tendo como presidente o Pr. Jamilson Moreira Pires. Conforme permitido pelo art. 21, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, a eleição se deu por aclamação, tendo sido eleita, por unanimidade, a chapa única, ficando assim compostos a Diretoria e o Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025: **DIRETORIA:** **Presidente:** Pr. Jamilson Moreira Pires, brasileiro, casado, vendedor, RG 092.937.077 Detran/RJ, CPF 023.296.417-37, residente e domiciliado à Rua Leôncio de Paula Almeida, nº. 975/A, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.490-124; **Vice-Presidente:** Pra. Andressa Correia Gomes Pires, brasileira, casada, empresária, RG 41.105.999-3 SSP/SP, CPF 090.154.326-86, residente e domiciliada à Rua Leôncio de Paula Almeida, nº. 975/A, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.490-124; **Primeira Secretária:** Angélica Pereira da Silva, brasileira, casada, do Lar, RG MG-18.423.150, CPF 015.667.772-59, residente e domiciliada à Rua Eucalipto, nº. 660, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, CEP 36.496-350; **Segunda Secretária:** Railane de Azevedo Florentino, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG MG-21.816.105, CPF 153.836.226-08, residente e domiciliada à Rua José Nicolau Pereira, nº. 106/A, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, CEP 36.496-338; **Primeiro Tesoureiro:** Lucas Rodrigues Pires, brasileiro, casado, Soldador, RG MG-20.267.346, CPF 165.296.577-70, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº. 32, Bairro das Flores, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-059; **Segundo Tesoureiro:** Carlos Henrique Souza de Amorim Pereira, brasileiro, casado, Marceneiro, RG MG-19.587.482, CPF 132.834.866-03, residente e domiciliado à Rua João Anselmo Barbosa, nº. 189, Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG, CEP 36.496-304. **CONSELHO FISCAL:** **1º Membro:** Jone Marco da Silva, brasileiro, casado, Ajudante, RG MG-21.023.230, CPF 145.917.246-97, residente e domiciliado à Rua Maria da Penha Moreira, nº. 44, Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG, CEP 36.496-322; **2º Membro:** Gilene Pinto Fernandes, brasileiro, casado, Motoboy, RG MG-14.790.835, CPF 076.100.776-13, residente e domiciliado à Rua Eucalipto, nº. 660, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, CEP 36.496-350. **3º Membro:** Thiago de Lima Pereira, brasileiro, casado, Montador de Móveis, RG MG-14.492.433, CPF 106.440.856.73, residente e domiciliado à Rua José Guilherme, nº. 364, Bloco 1, Apto. 304, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.490-070. **Em ato contínuo, foi dada posse aos eleitos para o exercício de mandato no período de 01º de março de 2023 a 28/02/2025.** Dando-se prosseguimento aos trabalhos, foi colocada em discussão o terceiro item da pauta, a saber: **Alteração do Estatuto Social.** O Presidente informou aos presentes acerca da mudança da sede da associação para a Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, Ouro Branco/MG, o que exige a realização da respectiva alteração estatutária. Foram apresentadas, também, as demandas de alteração do artigo 15, inciso II, do Estatuto (eleição não mais bienal, mas *quadrienal*, dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal); artigo 16, parágrafo único, que trata sobre a convocação das assembleias gerais; do art. 18, parágrafo único, que contém erro em sua redação; do art. 19, que dispõe sobre o tempo de mandato dos membros da Diretoria; do art. 21, *caput*, que dispõe sobre o registro de chapas para participação nas eleições; e do art. 26, inciso VI, que versa sobre o tempo de mandato dos membros do Conselho Fiscal. Após a leitura dos citados dispositivos, o Presidente colocou em votação a proposta de reforma estatutária, que foi aprovada por unanimidade.

Em razão das alterações realizadas, o art. 2º, *caput*, o art. 15, inciso II, o art. 16, parágrafo único, o art. 18, o art. 19, o art. 21, *caput*, e o art. 26 do Estatuto Social passaram a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º.** A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** terá a sua sede provisória e foro na cidade de Ouro Branco/MG, à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior. [...]. **Artigo 15.** [...]; II - Eleição quadrienal dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; [...]. **Artigo 16.** [...]. **Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital publicado na sede da associação e em repartições públicas, comércios e outros locais de grande circulação, a critério da Diretoria, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **Artigo 18.** [...]. **Parágrafo Primeiro.** A Diretoria da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é composta de 6 (seis) membros: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Primeiro Secretário; IV - Segundo Secretário; V - Primeiro Tesoureiro; VI - Segundo Tesoureiro. **Parágrafo Segundo.** Havendo desistência ou falta injustificada de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal a 3 (três) reuniões consecutivas, a Diretoria substituirá o membro e solicitará a ratificação pela assembleia. **Artigo 19.** Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 21.** Para concorrerem às eleições, as chapas devem ser apresentadas de forma completa e registradas dentro do prazo definido pelo Edital de Convocação, que será de 02 (dois) dias. [...]. **Artigo 26.** Compete ao Conselho Fiscal, em especial: I – Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da Associação; II – Verificar se os atos da Diretoria e da gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados; III – Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes; IV – Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal, em número de 3 (três), serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. Tendo sido deliberada e aprovada a reforma estatutária, e não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada, às 20h25min. Para constar, eu, Angélica Pereira da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente, Pr. Jamilson Moreira Pires, e por todos os membros eleitos e empossados da Diretoria e Conselho Fiscal presentes na reunião. Os demais participantes da assembleia assinarão em Lista de Presença separada, que passa a ser parte integrante desta. Ouro Branco/MG, 28 de fevereiro de 2023.


JAMILSON MOREIRA PIRES
Presidente da Assembleia e
Presidente eleito


ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Assembleia e
Primeira Secretária eleita 

DIRETORIA:

Andressa Correia Gomes Pires
Andressa Correia Gomes Pires – Vice-Presidente

Railane de Azevedo Florentino
Railane de Azevedo Florentino – Segunda Secretária

Lucas Rodrigues Pires
Lucas Rodrigues Pires – Primeiro Tesoureiro

Carlos Henrique Souza de Amorim Pereira
Carlos Henrique Souza de Amorim Pereira – Segundo Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

Jone Marco da Silva
Jone Marco da Silva

Gilene Pinto Fernandes
Gilene Pinto Fernandes

Thiago de Lima Pereira
Thiago de Lima Pereira

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.900-090



PROTOCOLO: 8762 | REGISTRO: 699 - Av. 5
LIVRO: A-84 | FOLHA: 170/173 | DATA: 17/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 197,41 - TFJ: R\$ 68,97 - Recomp.: R\$ 11,84
ISS: R\$ 3,96 - Valor Final R\$ 282,18
Códigos 8101-0(1), 8601-9(1), 8101-8(4)
Regina Cândido Lima e Silva Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: GCZ31756
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9279.3322.7607.7406

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Regina Cândido Lima e Silva Santos -
Oficial
Emol.: R\$ 209,25 - TFJ: R\$ 68,97
Valor Final: R\$ 278,22 - ISS: R\$ 3,96

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



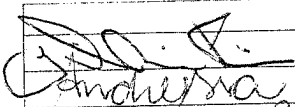
Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro





LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA
, CONSELHO FISCAL E MUDANÇA ESTATUTÁRIA ARPC- ASSOCIAÇÃO
RESGATADOS POR CRISTO, LOCALIZADA NA RUA EUCALIPTO, Nº 580
CASA A, BAIRRO :BELVEDERE, OURO BRANCO /MG CEP, DATA 28 DE
FEVEREIRO DE 2023

ASSINATURAS:


Andréia Leneia Gomes Pires
Angélica Pereira da Silva
João Marcos da Silva
Thiago de Almeida Pereira
Raquel Larissa Senai Pires
Rafael Vinícius Gonçalves
Robson Assis
Wagner Costa dos Santos
Wenderson dos Santos Burjão
Jussara Oliveira Silva Souza
Carlos Henrique Costa de Araújo Pereira
Camila Maria da Silva Lemos
Rebecca Rodrigues Pires
Gilson de Souza
Daniela de Souza Silva
Rafael Gonçalves de Almeida
Daniel de Almeida Gomes
Lucas Rodrigues Pires
Claudio Aparecido Oliveira Dutra
Lara Lath de Lila
CARLOS ERNARDO SILVA VARGAS
Edilson Costa Almeida
Miguel, Distribuidor de Pó
Kanga Soares do Jesus Ribeiro
WESLEY H. de S.
Rafael de Almeida Pereira
Júlia Maria da Silva
FABRICA JOVANA VILHA
Elisa Santos Lima
Marta Lúcia Barcelos
Marta Elvira Barcelos
Marcelo S. Ribeiro
Rita Lúcia
Nidia Têbo Lillo

2

Gilzaria campo do Nascimento

Tulla con la carne di agnello

Marciana Jakubko S. Whicik

Miss Ruben A. Santer

Rosângela M. Coelho Alvaro

10 años y 10 días de vida

7-10-20

Ense. Armando Muñoz-Perez 7a

Somdaval Placido Filitoso

Walter Runko O junior

Gratia V. Terenzi

Yucca casto nigrum

As. talitro B. Breuer de Tübingen

Grasshopper Gophers

Donatians do Father of Jesus Silva

Purple Larch

Cartana da Silva B. Candido

John Lyfz B. A. Key

Robsona Gracia de B...

Chas. Christensen

Chloron Salm Pora

Guilherme

Em tempo, informo que, no cabeçalho desta Lista de Presença, onde constou o nome "Extraordinária".

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO

CNPJ 35.237.795/0001-30

CAPÍTULO I

Nome e Natureza Jurídica

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Lote
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.450-090

Artigo 1º. Sob a denominação de **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Ouro Branco/MG, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembleia geral, na execução de projetos especiais.

Parágrafo Segundo - A entidade observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Reg. Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

CAPÍTULO II

Da Sede

Artigo 2º. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** terá a sua sede provisória e foro na cidade de Ouro Branco/MG, à Rua Eucalipto, nº. 580, Casa A, Bairro Belvedere, CEP 36.496-350, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Parágrafo Único - A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Artigo 3º. O prazo de duração da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é indeterminado.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

32

Artigo 4º. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** tem por finalidades.



- I - Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, culturais e a assistência social;
- II - Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
- III - Promover campanhas para arrecadação de fundos destinados à manutenção da entidade e seus objetivos afins;
- IV - Desenvolver as diversas atividades profissionais conforme habilidades individuais;
- V - Combater a fome e a pobreza;
- VI - Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- VII - Promover o amparo e o atendimento às crianças e aos adolescentes carentes;
- VIII - Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- IX - Implementar cursos de alfabetização;
- X - Fazer o trabalho de prevenção e recuperação e usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação em Comunidade Terapêutica administrada pela **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;
- XI - Promover a orientação, assistência e o acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
- XII - Prestar apoio médico, psicológico, moral, humano e jurídico a usuários de drogas em geral;
- XIII - Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos usuários de drogas e seus familiares;
- XIV - Promover seminários, convenções, congressos nas áreas de prevenção e combate às drogas.

Parágrafo Único. Para atingir seus objetivos, a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** poderá celebrar contratos, convênios, ajuste com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional, nacional ou estrangeira, bem como manter sob sua égide programas assistenciais de alimentação, saúde, espiritual ou outros de interesse da associação.

Artigo 5º. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** estará vinculada à Igreja Assembleia de Deus Missão Apostólica em Ouro Branco.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

CAPÍTULO IV

Dos Membros, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é uma entidade de



membros beneméritos.

Artigo 7º. Serão membros efetivos aqueles que venham a ser admitidos com os encargos de contribuição financeira e de prestação de serviços nas atividades da entidade.

Artigo 8º. Serão membros colaboradores pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**.

Artigo 9º. Serão considerados membros beneméritos pessoas, órgãos ou instituições que se destacarem por trabalhos relevantes à causa da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**.

Artigo 10. Os sócios beneméritos receberão diplomas, que registrarão os serviços relevantes prestados, em reuniões públicas e solenes.

Artigo 11. Os membros, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Parágrafo Único. Poderão ser associados todas as pessoas que compartilham os objetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**, considerando-se associado aquele que, cumulativamente:

I - Preencheu e assinou Termo de Filiação;

II - Mantém-se em dia com as contribuições mensais desde a fundação da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** ou nos últimos seis meses.

Artigo 12. São direitos dos membros em geral:

I - Participar de todas as atividades sociais promovidas pela **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;

II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**.

Artigo 13. São deveres dos membros em geral:

I - Observar o Estatuto Social, regulamentos, regimentos, resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo Primeiro. São deveres adicionais dos membros Efetivos:

I - Fazer proposições e participar, na forma deste Estatuto, das assembleias gerais

II - Participar das assembleias gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia;

III - Votar para os cargos de direção da entidade;

IV - Pagar o valor das mensalidades aprovadas em Assembleia Geral;

V - Zelar pelo patrimônio e o bom nome da associação.



Parágrafo Segundo. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** ou frustrar os seus objetivos.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas do Comércio de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Artigo 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, e é constituída pela reunião dos membros efetivos da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**.

Artigo 15. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - Eleição quadrienal dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

IV - Deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

V - Deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;

VI - Deliberar sobre a admissão e exclusão de Membros Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

Artigo 16. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos Diretores, ou ainda, por um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de edital publicado na sede da associação e em repartições públicas, comércios e outros locais de grande circulação, a critério da Diretoria, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 17. A assembleia será instalada em primeira chamada com quórum mínimo de 20% (vinte por cento) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes, sendo que o quórum de aprovação será de metade mais um.

propor, votar e ser votado, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria e da Administração da Entidade



Artigo 18. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** é composta de 6 (seis) membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

--- 6 9 9

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas do Domínio do Curador Branco
Rua Antônio Bernardino Teófilo, 40 - 122 - 123
Cidade - São Paulo - SP - 05411-000

Parágrafo Segundo. Havendo desistência ou falta injustificada de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal a 3 (três) reuniões consecutivas, a Diretoria substituirá o membro e solicitará a ratificação pela assembleia.

Artigo 19. Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 20. Os cargos da Diretoria da Associação serão acessíveis exclusivamente aos associados que atendam aos seguintes requisitos:

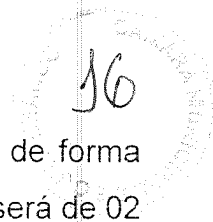
- I - Estar rigorosamente em dia com as obrigações da entidade;
- II - Estar filiado na entidade, na data da eleição, há pelo menos 1 (um) ano.

Artigo 21. Para concorrerem às eleições, as chapas devem ser apresentadas de forma completa e registradas dentro do prazo definido pelo Edital de Convocação, que será de 02 (dois) dias.

Parágrafo Primeiro. Havendo acordo, a eleição poderá ser por aclamação.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro. A administração da entidade caberá ao Presidente, que representará a entidade em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, bem como perante terceiros em





geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato por prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo Quarto. A assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente e Vice-Presidente, e, na ausência do Presidente, quem assina é o Vice-Presidente, ou ainda, os seus respectivos procuradores, cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto. A Diretoria Executiva poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a Diretoria em assuntos específicos, visando seu posicionamento institucional.

Artigo 22. Compete à Diretoria:

- I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- III - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- IV - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- V - Contrair obrigações, transigir, adquirir ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- VI - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VIII - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- IX - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- X - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI - Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas, e a ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Segundo. Ao Presidente compete:

54



II - Convocar as reuniões da Diretoria;

III - Abrir e presidir os trabalhos das Assembleias e reuniões;

IV - Assinar com o Tesoureiro as ordens de pagamento de responsabilidades que a **ARPC**

- ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO assumir;

V - Autorizar as despesas ordinárias;

VI - Apresentar o relatório anual, juntamente com o relatório da Tesouraria e com o parecer do Conselho Fiscal;

VII - Assinar os documentos da Secretaria e da Tesouraria;

VIII - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da Diretoria e autorização expressa da Assembleia Geral.

Artigo 23. Compete ao Primeiro Secretário:

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

I - Orientar e atender a serviço da Secretaria;

II - Redigir a correspondência;

III - Ter sob guarda, devidamente organizados, os arquivos;

IV - Secretariar e redigir as atas das Assembleias e reuniões, assinando-as, juntamente com o Presidente;

V - Averbar os pedidos de admissão e de exclusão de associados.

Artigo 24. Ao Primeiro Tesoureiro compete:

I - Administrar toda a parte contábil da instituição, responsabilizando-se pela mesma junto aos órgãos competentes;

II - Ter sob a sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO**;

III - Arrolar os bens, imóveis, equipamentos e outros, mencionando os valores e fonte de aquisição em livros especiais;

IV - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

V - Assinar cheque e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente, em regime de dupla assinatura;

VI - Prestar contas aos associados quadrimestralmente ou quando solicitado pela Diretoria, através de balancete e demonstrativos financeiros e contábeis.

Artigo 25. Ao Vice-Presidente, ao Segundo Secretário e ao Segundo Tesoureiro competem substituir os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, devendo, para tanto, estar inteirados do que acontece em seu redor, e ainda, devem atender a solicitações para auxílio e/ou divisões de tarefas.

38



CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I - Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da Associação;
- II - Verificar se os atos da Diretoria e da gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- IV - Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal, em número de 3 (três), serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Tenes, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

Artigo 27. O patrimônio da **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Artigo 28. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação nos resultados sociais.

Parágrafo Único. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO IX

Da Perda do Mandato

19

Artigo 29. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

- I - Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono do cargo, na forma prevista no artigo 18, Parágrafo Segundo;
- IV - Aceitação ou solicitação de transferência para outra instituição;



exercício.

Parágrafo Primeiro. A perda do mandato será ratificada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

CAPÍTULO X

Das Disposições Especiais

Artigo 30. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** não distribuirá entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Artigo 31. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 32. No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembleia Geral, com quórum de presença de 70% (setenta por cento) dos membros, convocada especialmente para este fim, ou de extinção por imposição legal, proceder-se-á ao levantamento de seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes, com quórum de aprovação de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 33. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 34. O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

Artigo 35. Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.

Artigo 36. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade aos resultados financeiros;

relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

Artigo 37. O presente Estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante à administração, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços), presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 38. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 39. A **ARPC - ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO** somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 40. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 41. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Ouro Branco/MG, 28 de Fevereiro de 2023.



Jamilson Moreira Pires

CPF: 023.296.417-37



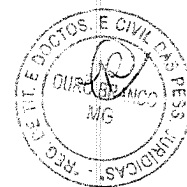
Reg. Tit. e Doctos. e Pessoas Jurídicas
Averbação ao Registro

21

PROTOCOLADO: 8764 | REGISTRO: 699 - Av 7
LIVRO: A-84 | FOLHA: 176/185 | DATA: 17/08/2023
Criação: Empl. R\$ 256,14 - TFC: R\$ 89,50 - Recomeço: R\$ 15,34
ISS: R\$ 5,15 - Valor Final: R\$ 366,13
Códigos 8101-0(1), 6691-9(1), 8101-8(1)
Regina Cândido Lima e Silva Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: GC231766
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9836.1804.8687.1879
Quantidade de atos praticados: 13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.237.795/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL ARPC - ASSOCIACAO RESGATADOS POR CRISTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 299-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EUCALIPTO	NÚMERO 580	COMPLEMENTO CASA A
CEP 36.496-350	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO OURO BRANCO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOREIRAPIRESJAMILSOIN@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8817-1422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A /ado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 16:54:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ARPC - ASSOCIACAO RESGATADOS POR CRISTO cujo recibo é MG77697779 e o identificador 35237795000130 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 35.237.795/0001-30 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ouro Branco - MG com o número de registro:

NRC: 047506PJ00000699-54

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

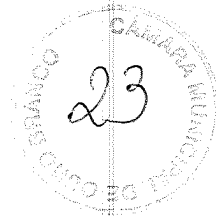
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



35237795000130



047506PJ0000069954





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/11/2023

NOME: ARPC - ASSOCIACAO RESGATADOS POR CRISTO

CNPJ/CPF: 35.237.795/0001-30

LOGRADOURO: RUA EUCALIPTO

NÚMERO: 580

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 36496350

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000678536698

